



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 02/2023  
**Decisão** : 005/2023-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.7.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900060929/2022  
**Interessado** : Alcoolquímica

**EMENTA:** Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900060929/2022, lavrado em desfavor da empresa Alcoolquímica: Falta de Registro de PJ, conforme art. 59, da Lei 5.194/66.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02/2023, presencial e por videoconferência, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, sob relatoria do Conselheiro *Alexandre Valença Guimarães*; considerando que o Auto de Infração nº 9900060929/2022 foi lavrado em 15/06/2022, em desfavor da empresa Alcoolquímica, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal 5.194/66. Obs.: A empresa cuja atividade econômica tem seus serviços fiscalizáveis pelo sistema Confea/Creas, executando atividades afins sem possuir registro/visto neste Conselho; considerando que a Empresa executa o plantio/extração de cana de açúcar e não foi localizado no Sistema SITAC o registro da matriz nem das filias; considerando que também não foi apresentado o registro em outro conselho no momento da fiscalização sendo lavrado o auto, devido à falta de registro; considerando que em virtude das informações acima, não coube maiores ações por parte desta fiscalização; considerando que a empresa autuada, conforme documentação anexada na defesa, possui registro no Conselho Regional de Química, entendemos que o Auto é improcedente. Diante do acima exposto, entendo que este processo deve ser cancelado por improcedência. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Valença Guimarães, José Constantino da Silva Filho, Juscelino dos Anjos Bourbon.**

*Cientifique-se e cumpra-se.*

*Recife, 01 de fevereiro de 2023.*

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**